



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.859 - - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 - 17 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	AQUIDAUANA PREV	14
PODER EXECUTIVO	1	HOMOLOGAÇÕES	14
PORTARIAS	1	PODER LEGISLATIVO	15
LICITAÇÕES	3	DECRETOS	15
EXTRATOS	5	PORTARIAS	15
NOTIFICAÇÕES	6	LICITAÇÕES	16
CONVOCAÇÕES	7		
DESPACHO	8		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 90/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 3.049, de 19.12.2025, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000 e Lei Ordinária nº 2.969/2025,

RESOLVE:

Prorrogar, o prazo do(s) Contrato(s) por Prazo Determinado do(s) servidor(es) abaixo-relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, em conformidade com a CI nº 010/2026 - SEMAD de 12/01/2026:

Servidor	Matrícula
Gilberto Angelo Monteiro Neto	52540
Diego Duarte Maciel	52543
Antônio Macena de Souza	52570

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 91/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET**, matrícula 52423, do cargo de provimento em comissão de Diretora da EM Franklin Cassiano, Símbolo DEM-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, em conformidade com a CI nº 03/2026/NEB/SEMED de 27 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 92/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a gratificação pelo número de alunos, concedida a servidora **ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET**, matrícula 52.423, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 12/2026/NPCR/SEMED de 27 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 93/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Ceder a servidora **ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET**, matrícula 52.423, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Associação Pestalozzi de Aquidauana/MS - Escola Especializada Mundo Feliz, com ônus para origem, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, em conformidade com a CI nº 11/2026/NPCR/SEMED de 26 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 94/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao(a) servidor(a), **NADIA GOMES DUARTE**, matrícula 14.189, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/02/2026 a 01/02/2028, em conformidade com o Processo Administrativo nº de 510 de 20/01/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 97/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 01 (um) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **DIANE LEIDE TRELHA BRITES DA SILVA**, matrícula 6229, Professor(a) do 6º/9º Ano, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 18/07/2018 a 17/07/2023, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 792, de 26/01/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio da CI Nº 048/2026/COMPRAS SESAU e por seus motivos nela expostos, torna público a intensão de **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 39/2025 autorizada pelo Processo Administrativo nº 148/2025, tendo em vista que a sessão foi declarada FRACASSADA, tendo todas as propostas apresentadas desclassificadas por não atenderem às exigências do edital, cujo objeto se refere a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.561, de 11 de julho de 2025, vinculada à proposta nº 04589955000125015 – Ministério da Saúde. Sendo assim, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis e franqueia vistos ao processo a quaisquer interessados. O recurso ou quaisquer manifestações poderá ser encaminhado dentro do prazo no e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Caso não houver recursos tempestivos, o processo será anulado.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2026.

Cibele Furtado da Cruz

Núcleo de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE 33/2025

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 176/2025

O Município de Aquidauana/MS, pelo princípio da autotutela, por meio Do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com a anuência do Excelentíssimo Prefeito Municipal, conforme CI Nº 001/2026-SEMAD, por meio deste, na presente data, resolve RESCINDIR EM COMUM ACORDO O CONTRATO Nº 176/2025, A PARTIR DO DIA 30/01/2026 originado da **INEXIGIBILIDADE 33/2025**– Empresa **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PARAGUAIA DE AQUIDAUANA/MS**.

Aquidauana/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PARAGUAIA DE AQUIDAUANA/MS

Pedro Voadora

Mauro Marino de Oliveira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer





TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os motivos expostos na C.I. nº 05/2026/COMPRAS-SESAU, por meio da qual foi solicitada a anulação do Pregão Eletrônico, a fim de evitar quaisquer transtornos ao Município. Considerando também que após transcorrido o prazo recursal não houve interposição de recursos e o despacho da Procuradoria Geral do Município favorável, ficam por meio deste termo, **ANULADOS** todos os atos e **ANULADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2025, autorizada pelo Processo Administrativo nº 112/2025, cujo objeto era a "Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), a Linha de Cuidado de Sobrepeso e Obesidade (LCSO), dentro do Programa das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT).", podendo o Núcleo de Licitação e Contratos encerrar o Processo.

Aquidauana/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E ODONTOMED CANAA LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Prorrogação da Vigência de Prazo e de Valor Ata de Registro de Preço nº 044/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 038/2024, na Lei Federal 14.133/2021.

Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preço conforme Clausula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 044/2024 a conta da data de **03/12/2025** e término em **02/12/2026**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ R\$ 1.908.691,75 (Um milhão, novecentos e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**. O valor global da Ata de Registro de Preço passa a ser de R\$ 3.817.383,50 (Três Milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Decreto Municipal 11/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 28 de novembro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - Luidy de Moraes Ladeira
ODONTOMED CANAA LTDA- Flávio Casarin Moreti





EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2026

CREDENCIAMENTO NÃO MÉDICO MÉDICO Nº 001/2023

CELEBRADO EM: 14/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): CLAUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANCA E CIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de CONSULTA Cirurgião Dentista com Aperfeiçoamento em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial com atuação em Cirurgia Oral Menor, Capacitação em Diagnóstico ao Câncer Bucal com atuação em Exérese de Lesões Bucais, a serem realizadas no CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) do Município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2.096.3390.39.00.00.00.00.1.1621.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2.096.3390.39.00.00.00.00.1.1600.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2.083.3390.39.00.00.00.00.1.1621.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2.083.3390.39.00.00.00.00.1.1600.0000

VALOR: O valor do contrato é conforme número de consultas realizados, sendo valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimentos prestados.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.314,44 (cinquenta mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: O presente instrumento tem prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Sr. MURILO ACOSTA SILVA – Prefeito Interino Municipal e Claudio Cassimiro Tinoco Franca – CLAUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANCA E CIA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2026

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 23/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): JASER MEDICINA E SAUDE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS CLÍNICO GERAL, a serem realizadas no SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) do Município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2.096.3390.39.00.00.00.00.1.1621.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2.096.3390.39.00.00.00.00.1.1600.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2.083.3390.39.00.00.00.00.1.1621.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2.083.3390.39.00.00.00.00.1.1600.0000

VALOR: O valor do contrato é referente a 40 horas.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

PRAZO: O presente instrumento tem prazo de 30 (trinta) dias.

ASSINATURAS: Sr. MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal e Gemila Peralta Jaser – JASER MEDICINA E SAUDE LTDA.



NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025 - CONTRATO Nº 162/2025

EMPRESA: STATUS CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: “Contratação de empresa para revitalização de Praça no Bairro Nova Aquidauana, municipal de Aquidauana/MS (Contrato de Repasse OGU nº 950234/2023 - Operação 1090210-08 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano)”

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, vem, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAR, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, acerca do descumprimento contratual verificado no âmbito do Contrato nº 162/2025.

Observamos que a obra não foi iniciada dentro do prazo de cinco dias úteis após a ordem de serviço, comprometendo a conclusão dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro aprovado.

Diante do exposto, solicitamos que a equipe responsável tome as providências necessárias para que inicie a obra em até 3 dias úteis, tendo em vista a necessidade de regularizar a situação, ajustando a execução conforme o cronograma e garantindo a fidelidade às medições e ao progresso planejado.

Aquidauana MS, 02 de fevereiro de 2026.

**ROBERT
CACHO DE
BARROS:**
04127738138

Assinado digitalmente por ROBERT CACHO DE BARROS 04127738138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI, Multiple v5, OU=6130330000133, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ROBERT CACHO DE BARROS, 94127738138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.02.02 12:53:56-04'00"
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas~

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA VIEIRA SALES CORONEL
Data: 02/02/2026 12:40:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIA VIEIRA SALES CORONEL
Engenheira Civil – CREA/MS 70837
Fiscal do contrato





CONVOCAÇÕES

**RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I –
CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES**

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
247	FRANCIELE HERNANDA DIAS DOMINGOS	###.###.101-09			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na **colocação de 247 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período de **03/02/2026 a 05/02/2026 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas



DESPACHO

DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 001/2026

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 13:00, de segunda à sexta-feira.

Auto de Infração nº: 001/2026

Autuado: MARIO MARCIO CABRAL CORREA

CPF: .-.

Inscrição Imobiliária: 1.04.0261.14.0000.00000.0

Cadastro: 3744

Área do Terreno: 338m²

Endereço: Rua Jose Alves Ribeiro, s/n, Setor 04, Quadra 261, Lote 14, Bairro Alto.

Infração: "Em data de 30/01/2026, às 07:25h, constatou-se que o terreno baldio se encontrava sem capina, e drenagem adequada, propício à proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças".

Fundamento Legal: Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo Sanitário estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado calculada sobre a área total do imóvel, sendo em dobro em caso de reincidência, acrescido de R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de tempo de trabalho, material utilizado e interferência na rotina administrativa de limpeza urbana, sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018 e Decreto Municipal 049/2021.

Aquidauana – MS, 02 de fevereiro de 2026

Thiago dos Santos Silveira

Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Antonio Damasceno Silva

Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto Municipal nº 18/2025





DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 002/2026

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 13:00, de segunda à sexta-feira.

Auto de Infração nº: 002/2026

Autuado: MAURICIO CARMINATO

CPF: 251.285.158-34

Inscrição Imobiliária: 1.06.0478.19.0000.00000.0

Cadastro: 6903

Área do Terreno: 360m²

Endereço: Rua Duque de Caxias, s/n, Setor 06, Quadra 478, Lote 19, Bairro Cidade Nova.

Infração: "Em data de 30/01/2026, às 07:40h, constatou-se que o terreno baldio se encontrava sem capina propício à proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças".

Fundamento Legal: Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo Sanitário estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado calculada sobre a área total do imóvel, sendo em dobro em caso de reincidência, acrescido de R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de tempo de trabalho, material utilizado e interferência na rotina administrativa de limpeza urbana, sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018 e Decreto Municipal 049/2021.

Aquidauana – MS, 02 de fevereiro de 2026

Thiago dos Santos Silveira

Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Antonio Damasceno Silva

Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto Municipal nº 18/2025





DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 003/2026

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 13:00, de segunda à sexta-feira.

Auto de Infração nº: 003/2026

Autuado: FERNANDO DEMETRIO DE SOUZA

CPF: -,-

Inscrição Imobiliária: 1.06.0478.20.0000.00000.1

Cadastro: 6904

Área do Terreno: 300m²

Endereço: Rua Duque de Caxias, s/n, Setor 06, Quadra 478, Lote 20, Bairro Cidade Nova.

Infração: "Em data de 30/01/2026, às 07:45h, constatou-se que o terreno baldio se encontrava sem capina propício à proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças".

Fundamento Legal: Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo Sanitário estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado calculada sobre a área total do imóvel, sendo em dobro em caso de reincidência, acrescido de R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de tempo de trabalho, material utilizado e interferência na rotina administrativa de limpeza urbana, sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018 e Decreto Municipal 049/2021.

Aquidauana – MS, 02 de fevereiro de 2026

Thiago dos Santos Silveira

Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Antonio Damasceno Silva

Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto Municipal nº 18/2025





DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 004/2026

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 13:00, de segunda à sexta-feira.

Auto de Infração nº: 004/2026

Autuado: ALCIDES JARA

CPF: 079.857.891-20

Inscrição Imobiliária: 1.06.0478.18.0000.00000.0

Cadastro: 6902

Área do Terreno: 713m²

Endereço: Rua Dante Nascimento, s/n, Setor 06, Quadra 478, Lote 18, Bairro Cidade Nova.

Infração: "Em data de 30/01/2026, às 07:50h, constatou-se que o terreno baldio se encontrava sem capina propício à proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças".

Fundamento Legal: Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo Sanitário estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado calculada sobre a área total do imóvel, sendo em dobro em caso de reincidência, acrescido de R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de tempo de trabalho, material utilizado e interferência na rotina administrativa de limpeza urbana, sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018 e Decreto Municipal 049/2021.

Aquidauana – MS, 02 de fevereiro de 2026

Thiago dos Santos Silveira

Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Antonio Damasceno Silva

Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto Municipal nº 18/2025





DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 005/2026

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 13:00, de segunda à sexta-feira.

Auto de Infração nº: 005/2026

Autuado: UBIRAJARA BARBOSA DE SOUZA - ESPÓLIO

CPF: .-.

Inscrição Imobiliária: 1.01.0023.04.0000.00000.0

Cadastro: 0160

Área do Terreno: 3.546,41m²

Endereço: Rua Cândido Mariano, s/n, Setor 01, Quadra 023, Lote 04, Bairro Centro.

Infração: "Em data de 30/01/2026, às 08:10h, constatou-se que o terreno baldio se encontrava sem capina propício à proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças".

Fundamento Legal: Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo Sanitário estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado calculada sobre a área total do imóvel, sendo em dobro em caso de reincidência, acrescido de R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de tempo de trabalho, material utilizado e interferência na rotina administrativa de limpeza urbana, sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018 e Decreto Municipal 049/2021.

Aquidauana – MS, 02 de fevereiro de 2026

Thiago dos Santos Silveira

Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Antonio Damasceno Silva

Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto Municipal nº 18/2025





DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 006/2026

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 13:00, de segunda à sexta-feira.

Auto de Infração nº: 006/2026

Autuado: ANTONIO ORLANDO PAGLIUSO

CPF: 089.182.011-68

Inscrição Imobiliária: 1.06.0459.01.0000.00000.0

Cadastro: 6760

Área do Terreno: 1980m²

Endereço: Rua Duque de Caxias, s/n, Setor 06, Quadra 459, Lote 01, Bairro Cidade Nova.

Infração: "Em data de 02/02/2026, às 07:20h, constatou-se que o terreno baldio se encontrava sem capina propício à proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças".

Fundamento Legal: Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo Sanitário estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado calculada sobre a área total do imóvel, sendo em dobro em caso de reincidência, acrescido de R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de tempo de trabalho, material utilizado e interferência na rotina administrativa de limpeza urbana, sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018 e Decreto Municipal 049/2021.

Aquidauana – MS, 02 de fevereiro de 2026

Thiago dos Santos Silveira

Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Antonio Damasceno Silva

Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020

Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto Municipal nº 18/2025





AQUIDAUANA PREV

HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI
Rua Marechal Mallet, 353 - Centro - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 05.030.089/0001-52 Telefone: (67) 3241-2019
E-mail: atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br Site: https://www.

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 1/2026

Processo Adm.: 1/2026
Data do Processo: 12/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 1/2026
b) Nr. Licitação: 1/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 02/02/2026
e) Objeto da Licitação: Aluguel de prédio comercial, situado a rua Nelson Felício dos Santos s/n, esquina com a rua Marechal Mallet, nº 353 Bairro Centro, Aquidauana – MS, para fim estritamente comercial;

Participante: TATIANE NOGUEIRA ROSA SCAFF TELES DE CARVALHO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL	12,000	MEN	2.588,76	31.065,12
Total do Participante:					31.065,12
Total Geral:					31.065,12

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manter as Atividades do RPPS - Taxa de Administração	23.001.09.272.0001.2118.3.3.90.00.00	R\$ 31.065,12

Aquidauana, 02/02/2026

GILSON SEBASTIAO
SEBASTIAO MENEZES:43734804191
MENEZES:43734804191

Assinado de forma digital por GILSON
SEBASTIAO MENEZES:43734804191
Dados: 2026.02.02 10:49:05 -04'00'

GILSON SEBASTIAO MENEZES
Diretor Presidente

Assinatura do Responsável





PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 004/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação ao servidor público Gustavo Gomes Timóteo, na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base de seu cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

PORTARIAS

PORTARIA Nº 007/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a pedido do Vereador Ednilson Dittmar, o Sr. Gustavo Gomes Timóteo, servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete, Símbolo DAS-2, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 009/2026.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora pública para ser fiscal do Processo Administrativo nº 001/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a Participação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS no seminário presencial denominado "Ano Legislativo em Foco: Planejamento, Segurança Jurídica e Atuação do Vereador em Ano Eleitoral", a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, no município de Campo Grande/MS, conforme abaixo:

Servidor: Edmilson Fernandes Leite - CPF nº XXX.964.371-XX.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2026.

Vereador **Evertton Romero**

- Presidente da Câmara -



LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação nº 001/2026

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, transmissão online ao vivo, gravação, edição de vídeo e áudio e transcrição integral para elaboração de Atas, dos eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Aquidauana/MS, compreendendo Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes, Sessões Solenes e Audiências Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL sendo que foi decidido pela opção reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado antes da aplicação da referida Lei (LC 123/06, Art. 48 § 3º). Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 06/02/2026 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba "Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

08 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido





o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Cinthia Gomes G. P. Flores

Agente de Contratação

Portaria nº 140/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: UNECTA EVENTOS LTDA - CNPJ: 51.777.038/0001-06

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Participação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS no seminário presencial denominado "Ano Legislativo em Foco: Planejamento, Segurança Jurídica e Atuação do Vereador em Ano Eleitoral", a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, no município de Campo Grande/MS.

VALOR: R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento.

ASSINATURAS: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e a Sra. Leydiane Krauser Gabiatti, representante legal da empresa.

